



**PORTARIA Nº 0173/2014 de 13 de maio de 2014**

**Ementa:** Concede Gratificação de Sala de Aula à todos os Professores efetivos e contratados, que exercem atividade docente de lecionar em sala de aula de graduação, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; no uso de suas atribuições legais e constitucionais, de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 3445/2006, que estabelece a reorganização da Autarquia.

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 3988/2014, que cria a Gratificação de Sala Aula, que consiste no percentual de 20 % (vinte por cento) em quantidade de hora/aula, cujo percentual deverá incidir, exclusivamente, sobre a hora/aula recebida pelo professor de graduação, devendo apenas alcançar as horas de aula que o professor efetivamente aplica em sua atividade docente de lecionar em sala de aula de graduação;

CONSIDERANDO, que o Art. 4º da referida Lei expressamente determina que não haverá distinção entre professores de graduação concursado e contratado;

CONSIDERANDO, o Parecer Jurídico emitido pela Assessoria Jurídica e Controle Interno desta Autarquia, não vislumbrando qualquer ilegalidade no pagamento da referida gratificação.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Gratificar todos os Professores efetivos e contratados desta Autarquia, no percentual de 20% (vinte por cento) em quantidade de hora/aula, incidindo, exclusivamente, sobre a hora/aula em que o Professor efetivamente aplica em sua atividade docente de lecionar em sala de aula de graduação.

**Art. 2º**- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos financeiros a 1º de fevereiro de 2014, conforme preceitua a Lei 3988/2014.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE E  
CUMPRA-SE

GIANE MARIA DE LIRA OLIVEIRA  
Presidente da AESGA